



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconduzido o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do § 2º, do art. 1º do Decreto nº 109, de 22 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 20 de setembro de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 617 – Ano 2019

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconduzido o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do § 2º, do art. 1º do Decreto nº 109, de 22 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 20 de setembro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA CEMEI “ZAÍRA OMETTO” PARA EMEB “ZAÍRA OMETTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.320, de 02 de abril de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.326, de 13 de maio de 2009, dispõe sobre a denominação da Creche Escola Municipal de Educação Infantil “Zaira Ometto”,

Considerando que o prédio escolar da creche escola municipal de educação infantil será utilizado, a partir do ano de 2020, tanto para receber alunos da educação infantil quanto do ensino fundamental, faz-se necessária a alteração da denominação atual para escola de educação básica,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da CEMEI (Creche Escola Municipal de Educação Infantil) “Zaira Ometto” para EMEB (Escola Municipal de Educação Básica) “Zaira Ometto”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 20 de setembro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br